



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

DECRETO Nº 072/2020, DE 01 DE JUNHO DE 2020.

**“PRORROGA O PRAZO PARA INICIO DA COBRANÇA DO IPTU
DO EXERCÍCIO DE 2020”**

O prefeito municipal de Rosário da Limeira José Maria Pinto da Silva, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 108, parágrafo 1º da Lei Orgânica do Município, decreta:

Art.1º - Fica prorrogado o prazo de vencimento do IPTU do exercício 2020, do dia 30 de Junho de 2020, para o dia 15 de Dezembro de 2020.

Art. 2º - A prorrogação do prazo de cobrança se dá em razão da pandemia causada pela COVID-19, visando evitar a disseminação do vírus, uma vez que na cobrança o agente tributário faz a entrega em mãos e de porta em porta, bem como, evitar a aglomerações em agencias bancarias e no próprio setor tributário, já que é comum o contribuinte procurar este setor para tirar duvidas em época de cobrança.

Parágrafo único: Esta medida também visa dar folego financeiro ao contribuinte nesta época de dificuldades enfrentadas considerando os aspectos econômicos e sociais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga-se as disposições em contrário.

Rosário da Limeira,
01 de Junho de 2020.

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal de Rosário da Limeira